



MUNICIPIO DE MERIDIANO
Rua Luiza Feltrin Guilhem,1716
45.116.092/0001-08 Exercício: 2026

DECRETO Nº 2874, DE 16 DE MARÇO DE 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

FABIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, autorizado pela Lei nº 1.680, de 17 de dezembro de 2025, um crédito adicional na importância de R\$ 3.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				3.000,00
02	02	02	FINANÇAS E CONTABILIDADE	
	47	04.123.0044.2008.0000	Controle de Gestão Financeira	3.000,00
			CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO	FR.: 0 01 00
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

90	00	00	Reserva de Contingência	
	247	99.999.0999.0999.0000	Reserva de Contingência	-3.000,00
			Reserva de Contingência	FR. Grupo: 0 01 00
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Anulação (-) -3.000,00

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 16 de março de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio de Decretos, publicado no Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data supra.

Débora Garcia Santana Doretto
DÉBORA GARCIA SANTANA DORETTO
CHEFE DE GABINETE